

A PROVINCIA.

ASSIGNATURA :

Anno 83000
Semestre 43500
Trimestre 23500

FOLHA POLITICA E NOTICIOSA.

PUBLICA-SE

A's Quartas e Sabados.

Annuncios a 40 rs per hab
Folha avulsa 160 reis.

DIRECTOR

Manoel José de Oliveira.

REDACTORES — DIVERSOS.

Anno I.

Desterro. — Sabado 8 de Julho de 1871.

N. 49.



PARTE OFFICIAL.

Governo provincial.

Extracto do Expediente do dia 28 de Junho de 1871.

ACTO. — Nomeando o cidadão José de Souza Freitas para o cargo de subdelegado de policia da capital.

Communicou-se ao dr. chefe de policia em officio sob n. 114.

A' thezouraria, n. 238. — Manda reduzir a contracto a proposta apresentada por Germano Antonio Mario Avelim para a factura das obras de que necessita a casa pratica da barra da Laguna e o barracão que serve de quartel ao pessoal da referida praticagem.

A' mesma, n. 284. — Communica que o arcepreste da provincia n. meo o padre Nicolau Galotti para parochiar as freguezias de S. Sebastião da Foz de Tijica Grande, de S. João Baptista do Alto Tijucas e da colonia Ilhena contigua á ultima mencionada freguezia.

A' mesma, n. 285. — Communica que o padre Francisco Luiz de Lencan n. o. vigario da freguezia da S. S. Trindade, foi incumbido de parochiar tambem a freguezia de N. S. da Conceição da Lagoa, enquanto não houver ordem contraria.

A' mesma, n. 286. — Communica que por aviso do ministerio da marinha foi approvada a nomeação do Sr. Francisco José Vianna para o lieute de 2.ª divisão da companhia de aprendizes marinhos.

A' mesmo, n. 287. — Manda pagar aos negociantes Livramento Filho e Vieira e Eduardo Salles e C.ª, conforme o que a cada um competir, a quantia de 2397060 reis de generos fornecidos á canhoneira Araguay.

A' mesma, n. 288. — Communica que autorizou ao agrimensor Frederico Von Scholer a proceder á demarcação dos lotes de terras distribuidos no Capivary a colonos da ex-colonia Therzopolis alli residentes, e declara que se mandará abonar, do 1.º de Julho proximo futuro em diante, ao dito agrimensor, os vencimentos de engenheiro de 3.ª classe, e transporte pelo minimo

Communicou-se ao juiz municipal de S. José.

Ao dr. chefe de policia, n. 113. — Remette copia do aviso do ministerio d'agricultura, acompanhado do officio de 19 de Maio findo do director da colonia Principe D. Pedro, á fim de que, ouvindo a autoridade policial respectiva, informe a respeito.

A' fazenda provincial, n. 284. — Declara que não tendo a lei feito excepção dos annos carregueiros, de montaria, ou puchados a mão, deve fazer effectiva a cobrança do imposto marcado na lei n. 642.

A' mesma, n. 205. — Declara que firão approvadas as condições para o contracto da passagem do Estreito entre esta Ilha e a terra firme, e man-

da que seja posto em concurso o referido contracto, que deverá vigorar por espaço de um anno.

A' mesma, n. 206. — Approva as condições para o contracto de arrematação do pedagio da ponte sobre o Rio Biguassú, e manda chamar concorrentes.

A' camara municipal da capital. — Communica que expediu ordem á camara de S. José para fazer entrega, nos cofres provinciaes, da renda arrecadada no futuro exercicio, deduzindo as despesas do pessoal e as concernentes ao mesmo matiduro, á fim de habilitar essa camara e como meios de fazer face ás despesas no sobredito exercicio.

Officiou-se n'este sentido á camara municipal de S. José.

Telegramma á camara municipal de Joinville. — Declarando o contracto do hospital, celebrado em 24 de Novembro, entre essa camara e a direcção da colonia D. Francisca, e o officio n. 8 de 29 de Abril do corrente anno achão-se submettidos ao parecer fiscal da thezouraria de fazenda, o quanto ao pedido da approvação provisoria do codig de posturas formulado por essa camara, convém que remetta uma copia do mesmo, porquanto o que existia na secretaria foi remittido á assembléa sendo que sobre elle ainda não houve deliberação da mesma.

DIA 30.

PORTARIA. — Concedendo a Pedro de Souza Lobo, agrimensor das colonias Itajahy e Principe D. Pedro, mais quinze dias de licença em prorrogação da com que se acha.

Communicou-se á thezouraria em officio n. 290

Ao cidadão Luiz Carlos de Saldanha e Souza. — Convidando-o para examinador de arithmetica, dos concorrentes ao lugar, vago, de amanuense da secretaria do governo.

A' Franc de Paulicea Marques de Carvalho para examinador de grammatica da lingua nacional.

Ao capitão-tenente Jacintho Furtado de Mendonça Paes Leme para examinador de francez.

A Carlos João Watson para examinador de inglez.

A' Francisco de Paula Seára para examinador de pratica do estylo e organização de mappas, e bellas, etc.

A' José Antonio de Moraes Carmona para examinador de geographia e historia.

A' thezouraria, n. 289. — Approva a proposta apresentada por Francisco Duarte Silva Junior para o fornecimento de azeite de peixe e fio d'algodão nos quartéis e fortalezas no semestre de Julho a Dezembro.

Ao dr. chefe de policia, n. 115. — Declara que fica inteirada de achar-se preso e recolhido á cadeia da cidade da Laguna, o criminozo Vicente Francisco de Assis.

Ao mesmo, n. 116. — Communica que mandou verificar praça na 1.ª divisão da companhia de aprendizes marinhos ao menor Reginaldo.

Ao mesmo n. 127. — Communica que o Sr. Charles John Watson, vice-consul britanico, reassumio o exercicio do seu cargo.

Ao mesmo, n. 118. — Participa que o Sr. Carlos Duarte Silva, vice-consul de Hespanha, reassumio o respectivo exercicio.

A' fazenda provincial, n. 207. — Manda informar sobre o telegramma em que o tenente coronel commandante do 8.º batalhão de guardas nacionaes da villa d'Itajahy pede pagamento do

que se deve aos guardas nacionaes destacados n'aquella villa.

Ao Sr. Charles John Watson, vice-consul britanico. Accusa o recebimento do officio em que S. S. communicou haver reassumido o exercicio do mesmo vice-consulado.

Ao Sr. Carlos Duarte Silva, vice-consul Hespanhol. — Accusa recebido o officio, no qual S. S., communica á presidencia ter reassumido o exercicio do dito cargo.

Ao commandante da canhoneira Araguay. Manda receber a mala no correio á fim de ser conduzida para a Côte.

Ao director interino das colonias Itajahy e Principe D. Pedro. — Communica que prorogou por mais 15 dias a licença com que se acha o agrimensor Pedro José de Souza Lobo.

DIA 1.º DE JULHO.

Ao Chefe d'Esquadra Francisco Cordeiro Torres Alvim. Accusa recebido o officio de s. ex., acompanhado de copia das propostas que forão apresentadas pelos commerciantes desta praça Livramento Filho & Vieira e Eduardo Salles para o fornecimento de viveres ás praças da divisão naval sob o commando de S. Ex.

A' thezouraria, n. 291. — Remette copia do officio do Chefe d'Esquadra commandante da Divisão Naval sulla barra do Norte d'esta capital, acompanhado de copias das propostas apresentadas por Livramento Filho & Vieira e Eduardo Salles para o fornecimento de viveres ás praças da mesma divisão no trimestre corrente de Julho a Setembro.

A' mesma, n. 292. — Manda pagar, pela verba — Força Naval — a Livramento Filho & Vieira, e Eduardo Salles, conforme o que a cada um competir, a quantia de 1:108348 réis, importancia de diversos generos fornecidos á canhoneira Mearrim.

A' mesma, n. 293. — Manda pagar a Schlapal e C.ª a quantia de 78940 réis, de objectos fornecidos ao conselho de qualificação da guarda nacional das parochias da capital e S. S. Trindade.

A' mesma, n. 294. — Communica que o Dr. chefe de policia participou á presidencia ter dado posse a Francisco Emilio da Costa Cidade do lugar de porteiro da respectiva cadeia, vago pelo fallecimento de Antonio Agostinho Cidade.

Ao dr. chefe de policia, n. 119. — Remette os documentos enviados pelo inspector d'alfandega d'esta cidade, relativos á arrematação da Barca Tres-Irmãs, hoje União, de propriedade do commerciante Jacintho Pinto da Luz.

Ao capitão do porto n. 75. — Remette copia do aviso n. 346 em data de 12 do mez findo, do ministerio da marinha, dirigido á presidencia, communicando a vinda do carvão de pedra para os respectivos depositos.

DIA 3.

Ao capitão do porto, n. 76. — Communica que por aviso do ministerio da marinha, de 10 de Junho ultimo, foi declarado á esta presidencia estar-se providenciando a respeito do fornecimento de carvão de pedra para o deposito existente na Ilha do Ratos.

A' fazenda provincial, n. 208. — Manda pagar aos 4 guardas nacionaes em serviço de guarnição na villa de Itajahy, o que se lhes dever.

Deu-se conhecimento ao commandante do respectivo batalhão.

DIA 4.

PORTARIA. — Prorogando por mais um mez de licença com que se acha Fabio Augusto da Costa e Souza, professor publico da cidade de Lages.

Communicou-se á fazenda provincial em officio n. 209, e á instrucção publica.

A thezouraria, n. 293. — Manda pagar por conta do ministerio da marinha, ao agente da companhia catharinense, a quantia de 13875 réis, importancia de cozedorias fornecidas, á bordo do vapor *Itapirobá*, ao aprendiz marinho José Delfino.

Ao dr. chefe de policia, n. 120. — Declara que pelo officio de S. S. datada de 4 do corrente, n. 202, fica sciente de se achar recolhido a prisão Eduardo Salles, como indiciado em crime de estelionato.

Ao 4.º juiz de paz e 3.º suplente do juiz municipal do termo de S. José. — Declara, em resposta á consulta por s. mce. feita, que pode exercer as referidas funcções com o 4.º juiz de paz, tendo em vista a doutrina dos avisos de 6 de Julho de 1859, 2.º parte, e resposta á mesma, e o de 14 de Setembro de 1865.

Telegramma ao juiz de direito da comarca de S. Francisco. — Manda que informe com urgencia quantos jurados foram apurados no municipio de Joinville na ultima revisão do jury da respectiva comarca.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

15ª Sessão Ordinaria d'Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina, em 21 de Abril de 1871.

Presidencia do Sr. Dr. Galvão.

A's 11 horas da manhã, reunidos no paço d'assembléa alguns Srs. deputados, procedeu-se a chamada e responderam á ella os Srs. Dr. Galvão, Dr. Vianna, Zeferino, Rocha, Neves, Bessa, Dutra, Domingos Custodio, padre Eloy, Oliveira, Marques, Conceição e Sebastião, faltando com cauza participada o Sr. Pinheiro, e sem ella os Srs. Faria, Dr. Hygino, Dr. Henriques, José Marques, Dr. Coutinho e Dr. Lossio. Havendo numero sufficiente, abre-se a sessão. Não se fez a leitura da acta dos trabalhos de hontem, por não estar prompta. Expediente— O Sr. 1.º secretario procedeu a leitura do seguinte: Dous officios do secretario interino do governo da provincia, um remettendo ao 1.º da assembléa, de ordem de S. Ex. o Sr. presidente, para ser presente á mesma assembléa, uma postura proposta pela camara municipal d'Itajahy a qual foi á commissão de camaras, e outra remettendo tambem ao 1.º secretario d'assembléa diversas informações pedindo em officio de 13 do corrente á directoria geral da fazenda provincial, por intermedio da presidencia: a quem fez o pedido. Feito o convite do estilo, o Sr. Dutra mandou á meza o seguinte requerimento: Requeiro que, com urgencia, se pessa certidão ou copia authentica do livro do ponto dos empregados da secretaria do governo provincial e a ella addidos, tal qual foi tomado o referido ponto em o mez de Setembro de 1870— Salla das sessões, 21 d'Abril de 1871— S. a R. Dutra—: apoiado e em discussão: foi approvedo. O Sr. deputado Oliveira, obtendo a palavra, pede que se mande affixar editaes nas portas do edificio d'assembléa sobre a maneira porque se devem conduzir os espectadores nas galerias da mesma assembléa, durante as sessões.

O Sr. presidente declara que será o Sr. deputado attendido. O mesmo Sr. Oliveira, depois de fundamentar, manda a meza o seguinte requerimento— Requeiro que se exija da directoria da fazenda provincial, por intermedio da secretaria do governo, os seguintes esclarecimentos: 1.º Em que data foi nomeado Joaquim Domingos da Natividade para collecter da cidade de S. Francisco, e em que dia entrou no exercicio deste cargo 2.º Se, antes de funcionar, prestou fiança ou não, e, no caso negativo, qual a razão por que não o fez: 3.º Se já prestou a dita fiança e quando: 4.º Se já pagou os novos

e velhos direitos de sua nomeação por prestações, e, no caso negativo porque razão se lhe não tem exigido esse pagamento na directoria da fazenda provincial— S. a R. — Oliveira: o qual, sendo apoiado e em discussão, foi approvedo.

O Sr. Dr. Vianna, 1.º Secretario, formulou e leu o seguinte requerimento: Requeiro que, por intermedio da Presidencia, informe a Inspectoria da Instrucção publica quando entrou em exercicio d'Inspector de districto das escolas da Laguna o Dr. Joaquim dos Remedios Monteiro, e quem exerceo o cargo referido até essa data.

Sala das sessões, 21 d'Abril de 1871— Vianna: apoiado e em discussão, foi approvedo.

Ordem do dia—3.º discussão do projecto n. 5 reorganizando a Secretaria d'Assembléa O Sr. 1.º Secretario, obtendo a palavra, fundamentou e leu a seguinte emenda— Em lugar de 800\$ rs. de ordenado e 200\$ rs. de gratificação, diga-se—850\$ rs. de ordenado e 250\$ rs. de gratificação—Em vez de 750\$ rs. de ordenado e 250\$ de gratificação, diga-se—800\$ rs. de ordenado e 200\$ de gratificação— S. a R. — Vianna: apoiada e em discussão conjunctamente com o projecto, o Sr. Oliveira, obtendo a palavra, fundamenta e manda á meza ao art. 1.º — O ordenado ao 1.º official seja de 900\$ rs. e 200\$ rs. de gratificação, e do 2.º de 800\$ rs. e 200\$ de gratificação— S. a R. — Oliveira— Apoiada e em discussão, o Sr. padre Eloy, pedindo a palavra, faz algumas considerações contra o projecto e conclue mandando a meza a seguinte emenda— O porteiro terá 700\$ rs. de ordenado e 100\$ de gratificação, o continuo terá de ordenado 600\$ e a gratificação de 100\$ rs. — S. a R. Eloy a qual, sendo apoiada e posta em discussão, conjunctamente com o projecto, o Sr. Oliveira obtendo a palavra, combate a emenda do Sr. padre Eloy,

Encerrada a discussão, o Sr. presidente poz a votos a emenda do Sr. Dr. Vianna, este Sr., obtendo a palavra pela ordem, pede a retirada da sua emenda, cuja retirada foi pela casa aceita. Apresentando o Sr. presidente a emenda do Sr. Oliveira a votação, foi approveda e regeitada a do Sr. padre Eloy: posto a votos o projecto com a emenda do Sr. Oliveira, foi approvedo em 3.º discussão para ir á commissão de redacção. Entra em 2.º discussão o projecto n. 11 regulando a maneira por que se deve fazer a cobrança da taxa de heranças elegados na provincia, foi approvedo para passar a 3.º Entra igualmente em 1.º discussão o projecto n. 15 autorizando o presidente da provincia a augmentar o ordenado dos empregados das mezas de rendas e collectorias que foram aposentados depois de 30 annos de bons serviços.

O Sr. Oliveira obtendo a palavra, combate o projecto: o Sr. padre Eloy sustenta-o.

Encerrada a discussão e posto a votos, foi approvedo para passar a 2.º 1.º discussão do projecto n. 17 estabelecendo 6 loterias para concerto das igrejas matrizes e estabelecimento de um recolhimento de meninas desvalidas foi approvedo para passar a 2.º — 2.º discussão do projecto n. 1 regulando a aposentadoria dos empregados provinciales: foi approvedo o art. 1.º, e entrando em discussão o 2.º o Sr. Oliveira fundamenta e manda á meza o seguinte: art. additivo que será o segundo—Aos empregados, de que trata o artigo antecedente, fica extensivo o disposto nos artigos 4.º e 5.º da citada lei de 1858, e o art. unico da de n. 483 de 5 de Maio de 1860—S. a R.—Oliveira: que apoiado e em discussão foi approvedo, bem como o projecto para passar a 3.º O Sr. Presidente consulta á Assembléa se, tendo deixado de ser mencionadas, na ordem da dia para hoje, algumas materias adiadas na sessão de hontem, por não haver numero para votar-se, deve ou não apresental-as hoje para serem discutidas; decidindo a casa a-

firmativamente, continúa a 2.º discussão hontem adiada do projecto n. 9 dando nova organização á Secretaria da Presidencia, com o substitutivo ao art. 6.º apresentado pelo Sr. Dr. Galvão.

O Sr. presidente, deixando a respectiva cadeira, que foi occupada pelo Sr. 1.º secretario, combate o mencionado artigo sustentando o substitutivo. O Sr. Oliveira, pedindo a palavra, pronuncia-se a favor do dito artigo 6.º e sustenta-o. O Sr. Dutra, obtendo a palavra, acompanha o Sr. Oliveira.

Encerrada a discussão e posto a votos, foi o art. 6.º approvedo com a emenda do Sr. Dr. Galvão. Posto em discussão o art. 7.º fallaram contra o Sr. Dr. Galvão e a favor os Srs. Dutra e Oliveira: posto a votos, foi approvedo. Entrando em discussão o art. 8.º o Sr. Oliveira mandou á meza a seguinte emenda: Em lugar das palavras—lhe seja indispensavel—, diga-se—julgar necessario— Acrescente-se no final— e arbitrando-lhe uma gratificação proporcional ao trabalho, que não exceda de 400\$000 rs. annuaes— S. a R. — Oliveira. Voto a meza o seguinte artigo substitutivo: O presidente da provincia poderá, quando julgar conveniente, nomear um official de gabinete, não excedendo a sua gratificação a 150\$ rs.— Galvão— Não havendo numero sufficiente para votar se, por se haverem retirado da casa alguns senhores deputados, o Sr. presidente declarou q'ficavam adiadas estas emendas bem como as demais materias a tratar-se, para a sessão seguinte, e marcando mais para ordem do dia 3.º discussão do projecto n. 12 autorizando um credito supplementar de 9:480\$000rs. 3.º do projecto n. 10 autorizando o emprestimo de quinhentos contos de réis para construcção d'estradas: 3.º do projecto n. 7 dest'anno, levantou a sessão ás 3 horas da tarde.

A PROVINCIA.

Desterro, 7 de Julho de 1871.

O passado e o presente.

Os sentimentos moraes dos povos obliterão-se conforme as ondulações dos tempos.

Esta verdade não pode ser contestada, porque ella se manifesta constantemente.

Assim é que, a prova real do quanto avançamos estamos vendo na Provincia.

Não são passados muitos annos, que a pretexto de leva para a guerra do Paraguay, presenciámos as atrozes violencias que se praticarão, já recrutando-se até pelas matas, onde, com cães de filla o Juiz Municipal de S. José chegou a cassar e prender homens; já arrancando-se o caixeiro da caza de commercio, ainda doente, para ir espirar á vista d'ilha das Flores, á entrada de Montevideo: já enviando-se homens casados, apesar dos gritos e gemidos das espozas e dos innocentes filhinhos: já designando se e recrutando-se todos os membros de uma familia, como a conteceu em Lages, para exterminal-a; já, finalmente, delapidando-se a fortuna alheia para se obter dispensa de designados, obrigando-se paes de familias a venderem o ultimo escravo, affim de satisfazerem a ambição dos maldades da epoca, que enriquecerão á custa da jactancia desses infelizes, que, para salvarem os filhos das garras da prepotencia, sacrificavão tudo quanto possueão e não duvidavão ficar reduzidos á miseria.

Tudo isto, tudo isto foi praticado no tempo em que estava no poder o partido intitulado *liberal progressista*, cujos chefes ainda hoje ahí estão fruindo os despojos de seus patricios!!!

Essão estes, os *liberaes* quem fallão em abusos, em perseguições, em violencias, praticadas pelo partido *conservador*!

Não, não é possível ver impassível tanta protervia, tanto desfaçamento

Folheei as páginas negras do domínio *liberal* nesta provincia; lêle com attenção as censuras que ao governo fazia o periodico *Constitucional*, por causa dos desmandos que se davão, e dizei-nos, conscienciosamente, se não vos envergonhaes desse passado horrroso, desse montão de perseguições, desse aviltamento a que reduzistes a provincia e, finalmente, dessas delapidações que se fazião á fortuna particular para encher as algibeiras dos vossos apaniguados.

E' impossível que os *liberaes* não cõrem ao lembrarem-se desses factos que praticarão: são elles mesmos quem os caracterisão.

Entretanto o que vemos hoje? Agrita desenfreada, a injuria, a calúnia a desconsideração e o aviltamento, tudo posto em acção, com o unico fito de desconceituar as autoridades e ao partido *conservador*, ordeiro por essencia, o qual jámais praticou e praticará acções tão infames e degradantes, como aquellas que vimos de referir!

Para os *liberaes* ha saudades desse tempo execrando; para os *conservadores*, porém, existe a lembrança dessas atrozes perseguições, desse descaramento com que se delapidava a fortuna particular; e tanto basta para amaldiçoar aquelles que desejão vêr reproduzir o tempo das scenas de horror.

Deus não o permitirá.

Não nos surpreendeu, nem causou o menor abalo, a declaração do Sr. Dr. Ramalho, Juiz de Direito da Comarca de Itajahy, de hir chamar este Jornal à responsabilidade.

Estamos prompto para, quando chamado a Juizo, exhibir-mos o authographo do artigo, devidamente legalisado.

Facil será ao responsavel provar que S. S. não cumprio a lei, porque deixou, segundo é publico, de enviar o condemnado com guta a disposição do Juiz das execuções criminaes, fazendo, ao contrario, entrega do sentenciado ao Delegado de Policia de Tejuças, que, a seu turno, o enviou solto para esta capital, em um lanchão, acompanhado por um guarda policial, dando isso lugar a sua fuga nos Ganchos.

E' facto mui sabido, e esperamos os documentos, que já mandamos vir, para, por nossa vez, fazer responsabilisar o Sr. Dr. Ramalho, perante o tribunal competente.

Todos os legistas sabem que o Delegado de policia não é o executor das sentenças do Juiz de Direito, em crime de peculato, como prescrevem os arts 35 § 2 do cod. do processo criminal, 211 § 9.º e 406 do Regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842.

Não temos medo de *cucas*; o autor do escripto não disse que aquelle Juiz deixou de processar, pronunciar, prender e condemnar a Klitzing; o que disse foi que o seu procedimento, contrario as leis citadas, deu lugar a fuga do réo, e isso ha de ser provado pelo responsavel do escripto que publicamos.

COMMUNICADO.

Honra ao merito.

Por mais que os escriptores do *Regeneração*, reproduzão em diversos caracteres, as censuras que, a seu talante, dirigem ao Sr. Dr. chefe de policia, não adiantão um passo! E' sempre a mesma cousa!

Repetem o seu favorito pastel: « a mais atroz violencia que se tem visto praticar nesta capital » com o recrutamento de um maricheiro arvorado capitão do patacho *Adolpho*! Entretanto, contestada esta circumstancia, demonstrada a legalidade do acto do Sr. Dr. chefe de policia, não tendo os opposicionistas motivo para replica, contentão-se em decla-

mar, em fazer a analyse do despacho do Sr. Dr. chefe de policia sem commentação plausivel, porque, não se atrevido a negar a legitimidade das declarações do pretendido capitão, dão n'as como mera presumpção, á qual não cede a verdade, negando a circumstancia de ser necessario completar-se o quadro da força naval, e, o que é mais, sophysmando a clara disposição do art. 68 do regulamento de 19 de Maio de 1846!

Sem nos fazer cargo de responder, ou contestar taes asseverações, filhas do desejo de censurar sem razão de ser, contentamo-nos em estampar o despacho do Sr. Dr. chefe de policia, porque n'elle está a justificabilidade do acto que praticou e do qual assume toda a responsabilidade legal.

O despacho foi este:

« Declarando o petionario nesta repartição que apenas foi moço de governo do navio em questão, achando-se hoje desembarcado e sem vender soldada alguma; e que se sujeitára a representar como capitão do dito navio para satisfazer exigencias de terceiros, não pode aproveitar-lhe o que allega. Assim, portanto, estando nas circumstancias de não ter occupação honesta, e sendo necessario completar-se o quadro da armada nacional, indifiro o pedido na forma do art. 68 do regulamento que baixou com o decreto n. 447 de 19 de Maio de 1846. Secretaria da policia de Santa Catharina, em 24 de Junho de 1871. — Cintra. »

Declamem embora os censores do Sr. Dr. Chefe de policia. Este tem sua consciencia tranquilla e deve ufamar-se de que ha prestado o mais relevante serviço ao commercio de Santa Catharina, no louvavel empenho de fazer restabelecer o credito do primeiro e mais efficaç ramo da riqueza publica e particular.

Gritem, esbravejim embora os protectores dos delapidadores da fortuna alheia, mas acreditem que o farão em vão, porque os caracteres honestos, aquelles que conhecem as boas intenções do Sr. Dr. chefe de policia, hão de applaudir, respeitar e louvar seus actos, pautados pelas normas da justiça e da probidade.

Se a policia não tem competencia para conhecer dos crimes publicos, especialmente dos que atacão a fortuna de ausentes, apontem os detractores do Sr. Dr. chefe de policia qual o art. do código commercial que prohibe-a de cumprir os preceitos das leis criminaes.

Não serão capazes de o fazer, porque a legislação commercial não se oppõe á criminal.

Repetimos a epigraphe de nossos artigos: honra ao merito —; louvores a autoridade, que com tanto denodo tem religiosamente cumprido o seu dever, fazendo a mais resplandecente justiça,

Não ha negal-o.

Um commerciante.

NOTICIARIO.

Publicamos hoje os discursos que nos forão remetidos da Villa do Tubarão, proferidos no acto da inauguração do novo Municipio.

Juntando nossos votos aos do Tubaroenses, desejamos-lhe um futuro porvir e seleticamos aos habitantes das Freguezias que compõem o dito Municipio, manifestando-lhes a decidida vontade que nutrimos por seu engrandecimento. Prasa aos Céos que cheguemos a vêr coroados de louros os sentimentos que esposamos ácerca do novo Municipio do Tubarão.

—Entrarão do sul o Paquete *Galgo* e o Transporte *Leopoldina* Nada ha de novo.

—Chegou hontem da Côte o Paquete inglez *Camões*.

Falleceu no dia 3 o Senador José da Silva Mafra.

Damos nossos pesames á sua Exm. fami-

lia, a quem acompanhamos no desgosto que sentem por essa perda.

—Foi apresentado na Camara dos Deputados o Parecer da Comissão especial q' examinou o projecto de libertação do ventre, apresentando algumas emendas ao projecto do governo. Vam publicarlo em supplemento do Jornal do Commercio.

Por acto da presidencia, datado de 7 do corrente, foram nomea los supplentés do juiz municipal e de orphãos dos termos do Tubarão e Joinville, os seguintes cidadãos:

MUNICIPIO DO TUBARÃO.

- 1.º Supplente Luiz Martin Collaço.
- 2.º Dito João Antunes Tio.
- 3.º Dito José Teixeira Nunes.
- 4.º Dito Constantino José da Silva.
- 5.º Dito Manoel Rodrigues da Silva.
- 6.º Dito José Antonio de Amorim.

MUNICIPIO DE JOINVILLE.

- 1.º Supplente Dr. Wiganda Engelk.
- 2.º Dito João Domingos Alves Pereira.
- 3.º Dito Eduardo Trincks.
- 4.º Dito Henrique Ulrich.
- 5.º Dito Germano Trincks.
- 6.º Dito Bernardo Puchan.

—Por outro da mesma data, foi exonerado a seu pedido do cargo de 1.º supplente do delegado de policia da Laguna, o cidadão Manoel Monteiro Cabral.

—Foi exonerado, por acto da presidencia datado de 7 do corrente, do cargo de delegado de policia de S. Francisco, o cidadão Vicente Porfirio de Almeida.

—Por outro da mesma data foi exonerado do cargo de promotor publico d'aquella comarca o cidadão Francisco Xavier Caldeira, sendo nomeado para substituil-o no referido cargo, o cidadão Firmino Manoel de Paula.

A PEDIDO.

A installação da villa do Tubarão, foi um acto de rigosijo que ficará gravado em profundos caracteres, nos corações d'aquelles que forão testemunhas de tão agradável scena. No dia 6 de Junho do corrente anno a população Tubaroense radiante de alegria, esperava a camara municipal da Laguna, que vinha dar pos-e aos vereadores da sua nova camara. Com a chegada desses distinctos cidadãos a villa nascente parecia ter tomado outro aspecto. A noite todas as casas se illuminarão, e uma banda de musica, composta de moços do lugar, percorreo as ruas tocando entusiasticas peças. No dia seguinte (7 de Junho) as 11 horas da manhã, os vereadores das 2 camaras reunidos, forão para o edificio em que está destinado á camara do Tubarão funcionar. Esse edificio, offerecido pelo philantropico major João Antunes Tio não se poderia dizer que é um sumptuoso palacio, porém quem reparar no seu todo e com especialidade para a decoração do salão principal, pôde com justiça elogiar o gosto que houve em apromptal-o. Na primeira sala desse edificio, cada vereador tomou assento, tocando a cadeira da presidencia ao tenente coronel Antonio José de Bessa, este deferio juramento aos novos vereadores. Terminado o juramento, lida e assignada a competente acta, o tenente coronel Bessa offereceu a cadeira que occupava ao major Antunes, que tomou assento como presidente da nova camara. Em seguida o cidadão Antonio Fernandes Monte Claro, na qualidade de vereador da camara da Laguna, proferio um brilhante discurso; findo elle uma agradável peça.

Quando a orchestra terminou o cidadão Luiz Augusto Werner recitou outro discurso, e a musica também tocou outra peça. Concluida toda a cerimonia as 2 camaras, acompanhadas dos circumstantes que assistirão o acto dirigirão-se a igreja para renderem graças ao Todo Poderoso. Voltando-se da cerimonia religiosa os Srs. major Antunes e capitão Collaço convidarão para jantar os todos que se achavão presentes. Muito piderimo dizer relativamente a esses jantares, porém para não offender a modestia desses distinctos cavalheiros deixamos de fallar do esmero em geral com que obzequirão a seus hospedes. Durante o tempo que se esteve na mesa houyão varios brindes e em diversos sentidos. A noite ainda, houve illuminação como na vespera, e outro banda de musica, composta também de moços do lugar, sahio a tocar com a outra que já tinha andado na noite

ruas como foram em casa dos dous presidentes das camaras, nas casas dos mais vereadores e autoridade do lugar. Passava de meia noite, e ainda os sons das musicas e os fogueiros se fazião ouvir. A vista de tudo isto, feito na maior ordem e harmonia, deu-nos os nossos sinistros parabens ao povo Tubaroense, e deste já felicitamos o futuro brilhante da nova villa.

Um espectador.

DISCURSOS PROFERIDOS POR OCCASÃO DA INAUGURAÇÃO DO MUNICIPIO DO TUBARÃO, COMARCA DA LAGUNA.

Illms. Srs. vereadores da nova camara do Tubarão.

Peza-me que, nos mínguulos recursos de minha fraca intelligencia, não sobreem phrases com que possa manifestar os arroubos do elevado jubilo e entusiasmo de que me acho possuido. Peza-me, ainda mais, por que nem uma sentença, nem um reflexo de tantos lazeiros brilhantes, que resplandecem no firmamento brasileiro, vem hoje illuminar-me o espirito, para poder, em eloquente allocução, commemorar o magestoso acto que hoje se celebra.

Confiado, porém, em vossa generosidade e benevolencia, e nesse acrisolado espirito de patricios, que nos estreita, cada vez mais, os elos da cadeia da amizade; espero que, de boa mente, relevereis o decorado de minhas palavras, vazias de eloquencia, mas cheias de cordial e sincero devotamento aos dignos vereadores da villa do Tubarão.

Srs., o presidente e vereadores da camara da Laguna não podem deixar de congratularem-se com vós pela victoria que alcançasteis, com a criação de vossa villa, parte tão importante da amena e productiva provincia de Santa Catharina, e, ainda mais, pelo elevado mandado que ides exercer em rasão da adhesão e suffragio de vossos co-municipios, inequivoca prova do inabalavel prestigio e merecimento de que vos achais revestidos.

O dia 7 de Junho marcará uma epocha memoravel nos fastos da historia Tubaroense, em paginas ficará gravado, em caracteres indeleveis tão faustoso dia, em que entras na fruição de uma prerrogativa de que não gosaveis.

Srs. vereadores, assim como a auréola Divina cinge a fronte dos bemaventurados, assim praza a Deos que os reflexos de sua divindade venhão difundir-se em vosso espirito, illuminar vossas idéas para que, administrando sempre a justiça, com aquella inteireza de que sois capazes, tenhai por alvo a prosperidade e engrandecimento do vosso municipio; assim encontreis franca e leal coadjvação nesse povo, como é de esperar, que vos seja elle um prestimoso auxiliar.

São estes os sinceros e cordiaes votos que a camara municipal da Laguna tributa aos seus collegas do Tubarão, a quem, desde já prote-tão fraternal amizade, no meio da mais fervorosa saudação.

Se folhearmos as paginas da historia, veremos que todas as grandes cidades que florecerão desde os tempos mais remotos até nossos dias, em seus principios não foram talvez mais que miseraveis aldeias, pequenos grupos de choapanhas habitadas por algumas dezenas de homens aventureiros, ou lavradores rusticos.

Por exemplo: Babilonia, Athenas, Roma, foram grandes e celebres cidades; miseraveis e fracas em sua origem, tornarão-se opulentas e poderosas pela obra gigantesca dos seculos.

E quem sabe se os descendentes, embora remotos de nós outros q' hoje aqui nos reunimos nesta pequena villa, não a verão ainda florescente e rica, erigida em cidade talvez emporio de vastissimo commercio? Não podemos nem devemos querer sondar os arcanos da providencia, não ousaremos tão bem fantasiar para esta villa nascente os esplendores da Roma dos Cesares; mas pelo curso natural das acontecimentos, pelo engrandecimento de uns povos á custa da decadencia e ruina de outros, poderemos se quer nutrir a esperanza de que, para o futuro, em epocha indeterminada, sim, mas que ha de chegar, os no-sos descendentes verão desenvolvida e prospera a obra, appetentemente, pequena, que encetamos hoje. Parecerão exageradas talvez as minhas esperanças, mas se attendermos a que habitamos uma parte do Brasil — a terra bem fadada por Deos —, se considerarmos que esta parte do Brasil esconde em seu seio um manancial de riquezas, um thesouro moito maior que aquelle que elevou talvez a Inglaterra ao fastigio da riqueza e do poder — o carvão de pedra —, desapparecerá o exagerado de minhas proposições, uma vez q' esse manancial seja explorado e aprou-

veitado como fizerão os inglezes q' possuíão. A lavoura tambem, a que, mais que nenhum outro, se presta e se offerece o abençoado solo que pisamos, é outro manancial inesgotavel de riquezas, de prosperidades, de opulencia. Os povos agricolas tem sempre attingido a um grão de prosperidades a que nunca chegarão os povos bellicosos. Não precisamos ir buscar longe a prova disto: temolla na nossa America. Enquanto o Perú, a Bolivia, se destruíão e aniquilavão a si proprios em interminaveis dissensões intestinas, os Estados Unidos florecerão pela agricultura, pelo aproveitamento de um solo que não é tão uberoso como o daquelles outros paizes. A agricultura prouveu as industrias, as empresas agantadas, o desenvolvimento material e moral dos povos, e collocou-os enfim em primeira plana entre as nações industriaes.

Srs., a riqueza do Brasil em geral, assim como de cada uma de suas provincias em particular, depende manifestamente do aperfeiçoamento da agricultura, e da exploração e mineração dos innumeros cabedões que possui. Unão-o todos os brasileiros, abandonem a liça das discussões improficuas e até prejudiciaes, lancem mão do alvião e do arado, protejão as artes, espalhem os conhecimentos uteis, e em breves tempos, talvez em nossos dias, o Imperio de Santa Cruz se verá cercado de uma auréola de gloria, e respeitadissimo por todos os outros povos. Srs. não quero cançar-vos por mais tempo a paciencia com minhas toscas palavras, mas permittir-me-heis ainda algumas considerações, e concluirei. O novo municipio do Tubarão tem em si todos os elementos de riqueza e prosperidade, mas faltava-lhe o desenvolvimento, entretanto agora que, para assim dizer, começa uma vida nova, agora que se lançarão os fundamentos de sua individualidade municipal, que tem a sua frente, para prover aos seus interesses e necessidades, uma corporação de cidadãos circumspectos e intelligentes, é muito de esperar esse desenvolvimento, e, após elle, o bem estar de cada cidadão, e a riqueza commum. E assim acontecerá se nos não deixarmos civar dos odios nascidos de mal entendida politica, se nos unirmos todos (porque a união faz a força) para o bem geral. Se não chegarmos nós a fruí-lo, fruí-lo-hão aos-nos filios ou no-sos netos, que para elle semeamos hoje as sementes que hão de produzir a arvore fructifera do futuro a cuja sombra se abrigarão para bem-dizer-nos. Srs. presidente e vereadores da camara municipal do Tubarão, a vós um protesto de sincera adhesão e respeito do obscuro cidadão que vos falla, — áquelle que vos elegerão, um voto de reconhecimento pela sua boa escidha — aos illustrados presidente e vereadores da camara municipal da Laguna, a mais cordial estima e con sideração — á todo o sympathico povo Tubaroense, uma saudação.

Viva o novo municipio do Tubarão!

Insolubilidade.

Eu abaixo mencionado, propalado tenho, por toda esta desditosa «lha dos cazos raros» que, tenho por varias vezes q' tenho de sa-tar-me do parasita meu genro o mono fidalgo, — b char l boateiro — Luiz Mononrespido Mantegueira. — por ser-me assaz pesado; não contribuindo com cinco réis para a panella, e, por ser muito fallador, «mão filio» optimo boateiro, (quer escrevendo, quer verbalmente,) matreiro e pessimo chicaneiro.

De tudo e de todos falla, traz-me a caça encaiporada, tem-me reduzido tudo á — pó, cinza e nada! !..... O outro meu genro não era assim.

A alma do Thomé... mé... mé...

Attendei-nos pio leitor

Por cauza de um simples annuncio, o cambio da prata velha subio, descendo o, do Ouro Velho.

O Ernestusinho.

VARIEDADE.

Os sete peccados mortaes do ganhador.

Soberba. — Ninguém a pode ter mais, porque até os sacerdotes não são capazes de argu-

mentar com o «bicho», quando autoridade. Avaresa. — Avaresa se re-fei por dinheiro, pelo qual briga com todos. Nala o farto; chegou a vender por 600 o que não valia 200! Que patriota!

Luxuria. — Nisto foi grande, tanto que são adulerinos e seus captivos alguns filios.

Ira. — Irado anda agora, e tão carregado d'este peccado, que apparece com cara de cobra envenenada.

Gula. — Oh! que comedor! E' capaz de engolir uma onça, ainda que seja de ouro, com tanto que satisfaga a desmesurada ambição.

Inveja. — Invejoso até ali! Só os typos d'elle podem e devem merecer tudo; do contrario apparece immediatamente em opposição!!!

Preguiça. — No andar a manifesta, no gesto a apresenta e no roste está estampada. Até deixou crescer a barba e por isso breve se converterá em «Monge jesuita»!

Sera verdade?

Periquito real.

Para Portugal,

Quem passa?

O Rei que vai a caça

Toca trombeta e caiza.

Tru... tru... tru... tru... tru...

Cambará.

ANNUNCIOS.

THEATRO

de

Santa Izabel.

Associação Bohemia Dramatica Paulistana, dirigida pelo actor Gonçalves.

Domingo 9 de Julho de 1871.

PENULTIMO ESPECTACULO.

Em beneficio dos jovens Benedicto e Domitilia

Representar se-ha a magnifica comedia em um acto ornada de muzica:

O QUE É O DESTINO.

Segue-se pelo beneficiados, o duetto

Pela boca morre o peixe

Segue-se pelo actor Domingos a scena comica:

Os amores de um boticario.

Segue-se pelo joven Benedicto, a cançonetta:

O CORCUNDA.

Terminará o espectáculo com a linda comedia em um acto, ornada de muzica:

A VIUVA DA CAMELIA

Os beneficiados esperão merecer a protecção do illustrado publico catharinense, para quem se confessa gratiss.

Typ do Jornal «Provincia»
Largo do Palacio n. 24.